



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PORTARIA CREMERJ SEI-N° 75, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ, GUILHERME CASTELLIANO NADAIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, pela Lei n. 11.000 de 15 de dezembro de 2004 e pelo Decreto n. 6.821, de 14 de abril de 2009, regido pela Lei n. 9.649, de 27 de maio de 98, e pelo regimento interno do Conselho em seu artigo 17, letra "g", e pela Resolução CFM n. 2.446 de 02 de setembro de 2025, que prorroga a intervenção administrativa no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1 - Fica considerado ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), desta forma, não haverá expediente na Sede, Edifício Itororó e nas Representações deste Conselho, no referido dia.

Art. 2 - Não haverá expediente na Sede, no Edifício Itororó, e nas Representações Regionais deste Conselho na data mencionada.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME CASTELLIANO NADAIS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Castelliano Nadais, Presidente**, em 10/10/2025, às 17:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3168595** e o código CRC **FF48DDB2**.

